EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DO TRIBUNAL DO JÚRI DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

Processo nº:

NOME, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (LC n° 80/94, arts. 4°, incisos I e V, e 89, inciso XI), com fulcro no artigo 600 do CPP, apresentar

RAZÕES DE APELAÇÃO

ao recurso interposto, pugnando pelo seu recebimento, processamento e posterior remessa dos autos à superior instância.

LOCAL E DATA.

DEFENSOR PÚBLICO

EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COLENDA TURMA

Eminentes Desembargadores Julgadores

Ilustre Membro do Ministério Público

A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL vem, na defesa de **NOME**, apresentar **RAZÕES** ao recurso de apelação interposto em face da r. sentença de fls. XXX/XXX, fazendo-o nos seguintes termos:

I - BREVE RELATO DOS FATOS

O recorrente foi condenado como incurso nas sanções do artigo 121, § 2º, I e IV, c/c artigo 14, inciso II, ambos do Código Penal, à pena de **doze anos de reclusão**, no regime inicial fechado.

Intimado da r. sentença, o réu interpôs recurso de apelação (fl.XX), vindo os autos para apresentação das respectivas razões, que são apresentadas nos seguintes termos:

II - DA ANÁLISE DA DOSIMETRIA DA PENA

Na sentença ora recorrida, o d. Magistrado aumentou a pena-base por considerar desfavoráveis ao acusado as consequências do delito e a presença de concurso de qualificadoras, razão pela qual **exasperou a pena em 04 (quatro) anos**.

Na segunda fase da dosimetria, em razão da agravante da reincidência, **aumentou a pena em 02 (dois) anos**.

Na terceira fase, diante da causa de diminuição de pena da tentativa, **reduziu a pena em 1/3 (um terço)**.

Todavia, data maxima venia, incorreu o MM. Juiz sentenciante em equívoco e desproporcionalidade ao proceder à referida dosimetria, conforme se passa a demonstrar.

II.1 - DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS

a) Das consequências

Ao analisar as consequências do crime, o Julgador entendeu que estas ultrapassaram o básico do tipo penal, ao aduzir que "(...) segundo o laudo de corpo de delito, houve perigo de vida, sendo necessário realizar drenagem torácica à esquerda devido a um dos ferimentos perfurantes" (fl. XX).

Em razão do exposto, exasperou a pena em 02 (dois) anos de reclusão.

Contudo, é necessário esclarecer que as razões acima expostas não se mostram aptas para a referida exasperação da pena base.

Inicialmente, quanto aos golpes de faca efetuados e suas consequências, conforme mencionado no r. decisum, é certo que se trata de circunstância inerente ao crime de homicídio tentado.

Nesse sentido, em sala secreta, foi requisitada aos jurados a tese relativa à tentativa, a qual restou acatada pelo Conselho de Sentença (3º quesito; fl. xx). Assim, as consequências utilizadas para exasperação da pena-base são inerentes ao tipo penal em análise, razão pela qual não devem ser novamente consideradas quando da análise da culpabilidade.

Além disso, consta dos autos o Laudo de Exame de Corpo de Delito – Indireto, de fls.x, segundo o qual o ofendido "(...) foi atendido no Hospital Regional de XXXX-UF na DATA, HORÁRIO, consignando-se alta na DATA, HORÁRIO" (fl.XX-v). Ou seja, em que pese o d. Juízo haver consignado a existência de perigo de vida à vítima, é certo que esta permaneceu no hospital por não mais que 03 (três) dias.

Não bastasse, as referidas consequências do crime foram também consideradas pelo d. Juiz na terceira fase da dosimetria da pena (fls. XX), oportunidade em que, por essa razão, reduziu a pena em somente 1/3 (um terço) – como adiante se demonstrará – o que configura indevido bis in idem.

Dessa forma, os golpes de faca e suas consequências já foram considerados pelos jurados como modo de execução de um homicídio tentado, fator distintivo em relação ao crime de lesões corporais, delito de pena mais branda. Não podem, portanto, ser novamente utilizados para exasperação da pena base, sob pena de bis in idem.

Ante o exposto, nos termos da argumentação acima delineada, requer a Defesa Técnica o afastamento do aumento decorrente das consequências do delito. Subsidiariamente, pugna pelo ajuste do quantum de aumento, o qual se demonstrou, na espécie, excessivo e desproporcional, o que se postula também em relação à exasperação decorrente da presença da segunda qualificadora do tipo penal previsto no art. 121, § 2º, do CP.

II.2 - DA TERCEIRA FASE DA DOSIMETRIA

Na terceira fase da dosimetria da reprimenda (fls.XX), diante da causa de diminuição de pena decorrente da tentativa, o d. Magistrado diminuiu a pena em 1/3 (um terço).

Entretanto, com a devida vênia, incorreu o MM. Juiz sentenciante em equívoco e desproporcionalidade ao proceder à referida dosimetria, senão vejamos:

a) Da Tentativa

Ao considerar a causa de diminuição de pena pela tentativa, o MM. Juiz entendeu que o condenado percorreu integralmente o iter criminis, razão pela qual reduziu a pena em 1/3 (um terço).

Todavia, é certo que, a despeito das facadas efetuadas, conforme o Laudo de Exame de Corpo de Delito – Indireto, de fls. XX/XX, o ofendido "(...) foi atendido no Hospital Regional de XXXX-UF na DATA, HORÁRIO, consignando-se alta na DATA, HORÁRIO" (fl. XX-v). Ou seja, em decorrência das lesões, é certo que a vítima permaneceu no hospital por **não mais que 03 (três) dias**.

Assim, diante das provas acostadas aos autos, em especial do laudo de lesões corporais da vítima, há que se aplicar o quantum de diminuição intermediário de 1/2 (metade) pela previsão do art. 14, II, do Código Penal, ou, ao menos, em patamar superior àquele atribuído na r. sentença.

III - DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer a Defensoria Pública o conhecimento e provimento do presente recurso, reformando-se a r. sentença recorrida para que seja:

- a) Afastada a análise desfavorável das **consequências do crime**, eis que: i) inerentes ao delito de homicídio tentado; ii) inexistentes sequelas e maiores prejuízos ao ofendido; e iii) já foram consideradas na terceira fase da dosimetria da pena, em afronta à proibição do bis in idem;
- a.1) Subsidiariamente, reduzido o quantum de aumento de cada uma das **circunstâncias judiciais** negativamente valoradas (consequências do crime e a presença da segunda qualificadora relativa ao crime previsto no art. 121, § 2º, do CP), em razão da desproporcionalidade;

- b) Elevada a redução decorrente da causa de diminuição de pena pela **tentativa**; e
- c) Revista, por conseguinte, a **dosimetria da pena**, conforme os moldes acima pleiteados.

Nesses termos, pede deferimento.

LOCAL E DATA.

DEFENSOR PÚBLICO